



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data Gameleira de Goiás 04/04/19
Secretário de Administração e Serviços Públicos

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2019

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20, I, “a” da Instrução Normativa IN 15/12, e posteriores alterações trazidas pela Instrução Normativa IN 16/2012, IN 008/2013 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO que já está em andamento os procedimentos para a realização de concurso público no Município de Gameleira de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Controle Interno resguarda tal contratação precária e temporária veemente neste vindouro ano de 2019, ato açambarcado no art. 70, III da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 – “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”; e

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 408/2017;

A Secretaria Municipal de Administração e Serviço Público torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para ingresso e preenchimento temporário de vagas no meio rural e urbano nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos da **Lei Municipal nº 408/2017 e do Decreto nº 066/2019**, que reconhece a necessidade temporária de excepcional interesse público e autoriza a contratação por prazo determinado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para o preenchimento das vagas conforme quadro de vagas – **Anexo I**.

1.2 - O total de vagas apresentado neste edital compreende a necessidade imediata de contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde, e será utilizado conforme demanda do município, distritos e zona rural e demais setores do Município.

1.3 – O período de **vigência dos contratos temporários** será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, conforme a necessidade do Município.

1.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia legível desde que **com conferência ao original pelo Município**.

1.6—A homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de abril de 2019**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás/GO e no Site Oficial – <http://www.gameleiradegoias.go.gov.br/>, no Diário Oficial do Estado – DOE e em Jornal Local.

2 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

AS INSCRIÇÕES serão realizadas mediante a entrega da documentação a seguir requerida, no protocolo instalado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 03, nº 438, Centro, Gameleira de Goiás–GO, no **período de 09 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019**, das 08h:00min às 16h:00min.

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.2 - Apresentar RG e CPF;

2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

2.5 - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

2.3 - Apresentar original e cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso exigido para o cargo. Em todos os casos será obrigatória a apresentação também do histórico escolar.

2.4 – Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.6 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.7 - Curriculum Vitae;

2.8 - Comprovante de endereço;

2.9 - PIS/PASEP



3.0 - Entregar a documentação exigida para análise curricular e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme estabelecido no presente edital e nas Leis Municipais;

3.1 - Residir no Município de Gameleira de Goiás;

3.2 - Ter disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais;

3.3 - Ter Carteira de Habilitação tipo A (moto);

3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4 - Preenchimento da ficha de inscrição retirada no Protocolo localizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 03, nº 438, Centro, Gameleira de Goiás/GO, pelo próprio candidato ou por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.5 - Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la **em envelope tipo ofício, identificado e lacrado**, na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 - A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos, títulos ou correção de dados.

3.7 - A documentação deverá ser **PROTOCOLADA (no setor de protocolo da Prefeitura Municipal) nos dias e horários designados no item 1.3, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação**, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

INTERESSADO:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO:

3.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

3.9 - Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.



4 – A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4.1 - O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO E DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1– A Comissão Analisadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 068/2019, realizará a análise curricular de acordo com a ordem de recebimento dos currículos.

3.2– A análise dos currículos será realizada obedecendo a ordem de entrega e pela experiência profissional do inscrito, com os seguintes critérios de pontuação:

I – Preenchimento dos requisitos mínimos – 5,0 pontos;

II – Candidatos com experiência nos cargos destinados nos últimos 2 (dois anos) – 5,0 pontos;

III – Ensino Médio Completo – 2,0 pontos por título;

IV – Cursos introdutórios ou específicos na área do cargo – 3,0 pontos por título.

3.3 – O protocolo utilizará numeração sequencial ao receber a documentação, que será a ordem de análise, que a Comissão Analisadora deverá obedecer.

3.4. - A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1– A convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, **a partir do dia 13/05/2019 após as 10:00 horas.**

4.2 O início das atividades será de acordo com os défits da **Secretaria Municipal de Saúde**, e serão chamados os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para início das atividades a partir do dia **15/05/2019**

4.3- Caso haja desistência, serão efetuadas outras chamadas, conforme défits da Secretaria Municipal de Saúde.



4.4- Toda a documentação será avaliada pela Comissão Analisadora e, após análise, será firmado Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

5 - DA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas, ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado e empossado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo Público;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, caso não esteja inscrito no PIS/PASEP;
- j) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- k) Cópia de comprovante de residência (com comprovação de residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, desde a publicação do presente Edital).
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;
- m) Cópia do Cartão SUS, atualizado;
- n) Cópia da Carteira de Habilitação.



5.2. Os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que porventura mudarem de domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido automaticamente, por não atender à exigência regulamentada na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

5.3. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4. O candidato deverá manter junto ao Município de Gameleira de Goiás, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

6 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

6.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada está programado para ocorrer no período de 06/05/2019 a 10/05/2019 e será executado pela Comissão Organizadora, em conformidade com normas e diretrizes da Portaria Ministerial Nº 243, de 25 de setembro de 2015 e será de caráter eliminatório.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O resultado final do Processo de Seleção Pública será homologado pela Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, nos termos da legislação vigente e comunicado mediante publicação no placar do Município e em lista afixada na Prefeitura, Câmara e Secretaria Municipal de Saúde, além de ser disponibilizada na internet, na página oficial do município www.gameleiradegoias.go.gov.br.

8- DO CARGO

8.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde (**ESF 1: 02 vagas – 02 suplentes / ESF 2: 03 vagas – 03 suplentes**)

Vagas: 09 vagas para ampla concorrência e 01 vaga para pessoa com deficiência

Carga Horária: 40 horas semanais

Regime de Trabalho: Contrato Temporário de Trabalho

Escolaridade: Ensino Fundamental

Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

8.2. Cargo: Agente de Combate a Endemias (**01 vaga – 01 suplente**)


Vagas: 01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para pessoa com deficiência

Carga Horária: 40 horas semanais

Regime de Trabalho: Contrato Temporário de Trabalho

Escolaridade: Ensino Fundamental

Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



8.3. Descrição sintética das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, com: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle de planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo da participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; fazer o relatório das visitas; a participação em ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

8.4. Descrição sintética das atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias: Controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, bem como no site oficial - <http://www.gameleiradegoias.go.gov.br/>.

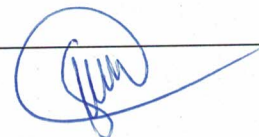
9.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviço Público em conjunto com a Prefeitura Municipal, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.3 – As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que se trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

9.4 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Administração e Serviço Público.

9.5 – A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.6 - O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.



9.7 – Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

9.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Silvânia, estado de Goiás, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração e Serviço Público de Gameleira de Goiás-GO,
aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.



SONIA MARIA FAUSTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGO	VAGAS	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	09 vagas para ampla concorrência e 01 vaga para pessoa com deficiência	Formação Ensino Fundamental
Agente de Combate a Endemias	01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para pessoa com deficiência	Formação Ensino Fundamental

- As atribuições dos cargos são as descritas nas Leis Municipais, Plano de Carreira do Magistério Público (Lei nº 216/07), Plano de Cargos e Salários do Servidor Público (Lei nº 214/07).


SONIA MARIA FAUSTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS	
		FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME:			
Sexo () M () F		Data de Nascimento:	
CPF:		Nome da Mãe:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Complemento:	
Cidade		UF:	CEP:
Telefone residencial ()		Telefone Comercial ()	
Telefone celular ()		E-mail:	
Cargo pretendido:			
() Agente Comunitário de Saúde			
() Agente de Combate a Endemias			
Deseja concorrer à reserva de Vagas?		() Não () Sim	

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigidas na inscrição: () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a inscrição.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, / /

PROTOCOLO DE ENTREGA – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

Candidato (nome):

CPF:

Data da Inscrição: / /

Local: Gameleira de Goiás-GO

Cargo Pretendido:

- Agente Comunitário de Saúde
 Agente de Combate a Endemias

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário que
recebeu a inscrição

ANEXO III

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04/04/2019	Publicação do Edital de Abertura	Salão da Prefeitura de Gameleira de Goiás/GO (Placard) localizado na Avenida 03, nº 438, Centro, Gameleira de Goiás/GO, Jornal de Circulação Local, Site Oficial: http://www.gameleiradegoias.go.gov.br/
09/04/2019 ao dia 18/04/2019	Período de Inscrições	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, conforme item 3.4 do Edital. Informações: Telefone (62) 3322-3143
22/04/2019	Divulgação dos aprovados e lista de classificação	No site da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás - http://www.gameleiradegoias.go.gov.br/; e no Placard localizado no salão da Prefeitura Municipal.
06/05/2019 ao dia 10/05/2019	O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Sala de reunião da Unidade de Saúde Dona Odete, Distrito do Mocambinho
13/05/2019	Resultado Final	Salão da Prefeitura de Gameleira de Goiás/GO (Placard) localizado na Avenida 03, nº 438, Centro, Gameleira de Goiás/GO, Jornal de Circulação Local, Site Oficial: http://www.gameleiradegoias.go.gov.br/
15/05/2019	Homologação do Resultado Final	



Sonia Maria Faustino
Decreto 02-02/01/2017
Secretária de Saúde
Gameleira de Goiás